

RESOLUÇÃO CA Nº 300, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Referenda a localização das instalações de Cursos de Graduação e Pós-Graduação e de Órgãos de Prestação de Serviços relacionados à área da Saúde no Bloco M e adjacência, Setor de Ciências Biológicas e da Saúde – *Campus Uvaranas*, nesta Universidade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 03 de agosto de 2015, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 10.930/2015, *referendou* e eu, Reitor sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendada a localização das instalações dos Cursos de Odontologia (graduação e pós-graduação), Farmácia (graduação e pós-graduação), Enfermagem (graduação), Medicina (graduação e pós-graduação) e Ciências Biológicas (graduação e pós-graduação) e seus respectivos laboratórios, ambulatórios, clínicas integradas, dispensários odontológicos, centro de triagem e pesquisa clínica odontológica, laboratório de técnica operatória e cirurgia experimental no Bloco M, Setor de Ciências Biológicas e da Saúde, *Campus* Universitário em Uvaranas, desta Universidade.

Art. 2º Fica referendada a localização das instalações da Farmácia Escola “Professor Horácio Dropa”, Laboratório Universitário de Análises Clínicas - LUAC, Laboratório de Recursos Hídricos, Ambulatório Médico, Laboratório de Biologia Molecular Microbiana e Biotério.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CA nº 375, de 07 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant’Ana Vargas,
Reitor.